



Pós-Graduação
**CIÊNCIAS
FISIOLÓGICAS**

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE- FURG
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS FISIOLÓGICAS

CEP 96203-900 - Rio Grande – RS – Fone: (53) 3233-6848

posfisio@furg.br - <http://www.ppgcf.furg.br/>

EDITAL 01/2026

**EDITAL INTERNO DE SELEÇÃO DE BOLSISTAS DE
MESTRADO E DE DOUTORADO DO PPGCF**

1. PREÂMBULO

O Programa de Pós-Graduação em Ciências Fisiológicas (PPGCF) torna público e estabelece as normas do processo seletivo para a concessão de bolsa de estudo CAPES para alunos matriculados nos seus cursos de Mestrado e Doutorado.

2. NÚMERO DE BOLSAS

O número de bolsas de estudo de Mestrado e Doutorado depende do número de cotas distribuídas pelas agências de fomento para o PPGCF.

3. DA RESERVA DE VAGAS PARA AÇÕES AFIRMATIVAS

De acordo com a **Resolução 45/2024 do CONSUN-FURG e a Instrução Normativa Nº 05/2025 da PROPESP** que dispõe sobre a **Política de Ações Afirmativas da FURG (PROAAf-PG)**, fica estabelecida a reserva de no mínimo de 30% das cotas de bolsas para pessoas negras (pretas e pardas), indígenas, quilombolas, pessoas com deficiência e pessoas transgênero, em todos os programas de Pós-Graduação da Universidade Federal do Rio Grande – FURG. Não havendo o preenchimento das cotas reservadas para o Programa de Ações Afirmativas, essas cotas de bolsa serão acrescidas à ampla concorrência.

4. VIGÊNCIA DA BOLSA

Para os bolsistas que não possuem atividades remuneradas ou outros rendimentos, a bolsa terá vigência de 24 meses para o mestrado e 42 meses, prorrogáveis por mais 6 meses (atendendo as normas do PPGCF), para o doutorado.

Para bolsistas que acumulem rendimentos, a bolsa terá vigência até o próximo processo seletivo para bolsas do PPGCF.

5. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

5.1 Poderão inscrever-se no processo seletivo de bolsas estudantes que foram aprovados no processo seletivo de ingresso para o mestrado ou doutorado do PPGCF. Entretanto, a implementação da bolsa estará condicionada à matrícula nos cursos de mestrado ou doutorado do PPGCF.

5.2 Estudantes com acúmulo de rendimentos ou atividades remuneradas que detenham cota de bolsa no programa também devem se inscrever neste edital.

5.3 O período de inscrição será dos dias 09 à 11 de março de 2026, encaminhando o interessado a documentação que consta no item 6 deste edital, digitalizada de forma legível, e anexada no sistema de inscrição – SIPOSG, através do site www.siposg.furg.br.

6. DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA A SELEÇÃO DO BOLSISTA

6.1 Ficha de inscrição (ANEXO I deste edital);

6.2 Cópia do documento de identificação com foto (carteira de identidade ou documento equivalente);

6.3 Para alunos de doutorado: Tabela de pontuação (ANEXO II deste edital) devidamente preenchida e documentada (nota do CV no processo seletivo de ingresso e comprovante de aceite/publicação do artigo do mestrado).

6.4. Os candidatos às cotas reservadas ao Programa de Ações Afirmativas na Pós-Graduação deverão anexar também os seguintes documentos, conforme descrito na Instrução Normativa 05/2025 PROPESP FURG artigo 4º:

I - negros (pretos e pardos): (i) Autodeclaração étnico-racial (Modelo no Anexo III);

II - pessoa pertencente a povos originários: (i) declaração original de membro pertencente à Comunidade ou Aldeia, expedida no ano vigente e assinada por três Lideranças da Comunidade Indígena (Cacique + duas Lideranças) (Modelo no Anexo IV);

III - quilombola: (i) cópia simples da declaração original expedida pela Fundação Cultural Palmares na qual conste o reconhecimento oficial do quilombo ao qual o candidato pertença; (ii) declaração original da comunidade quilombola, emitida no ano vigente, com a assinatura de três lideranças reconhecidas (Presidente e duas lideranças) na qual conste que o candidato pertence àquela comunidade (Modelo no Anexo V); (iii) comprovante de residência ou declaração de residência em/na comunidade quilombola (Modelo no Anexo VI); (iv) para os quilombos em processo de reconhecimento pela Fundação Cultural Palmares, será aceito um documento que comprove a abertura de processo de reconhecimento nesta Fundação, acompanhado de cópia autenticada da última Ata da reunião dos membros da Comunidade Quilombola assinada pelos presentes no ato da mesma;

IV - pessoa transgênero (travestis e transexuais) que efetuaram a retificação do nome: (i) Autodeclaração (modelo no Anexo VII); (ii) certidão de nascimento de inteiro teor (ou número de protocolo do processo administrativo para retificação); e (iii) documento de identificação retificado com foto, frente e verso;

V - pessoa transgênero (travestis e transexuais) que não efetuaram a retificação do nome: (i) Autodeclaração (modelo no Anexo VII); (ii) documento de identificação com foto, frente e verso; e (iii) carteira de nome social expedida por órgão oficial;

VI - pessoa com deficiência: (i) Laudo Médico e Formulário de Caracterização da Deficiência, preenchido e assinado pelo médico, segundo o artigo 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto nº 5.296, de 02 de dezembro de 2004, ou que atenda o parecer CONJUR/TEM 444/11; (ii) candidatos com deficiência auditiva devem apresentar audiograma anexo ao formulário; (iii) candidatos com deficiência visual ou visão monocular devem incluir laudo oftalmológico com acuidade visual pela tabela de Snellen, com a melhor correção óptica ou somatório do campo visual em graus; (iv) candidatos com deficiência física, intelectual ou transtorno do espectro autista deverão anexar laudo de especialista.

6.5. Para alunos de desejam acumular bolsa e outros rendimentos ou atividades remuneradas, anexar comprovação de vínculo empregatício ou de recebimento dos rendimentos.

6.6. Todos os documentos deverão ser digitalizados de forma legível e anexados em um único arquivo em formato .pdf no sistema de inscrição (www.siposg.furg.br) no ato da inscrição.

7. REQUISITOS E OBRIGAÇÕES DOS CANDIDATOS À BOLSA

- a) Dedicção às atividades do PPGCF;
- b) Realização do estágio de docência, de acordo com o estabelecido nas normas da CAPES;
- e) Cumprimento das normas e prazos estabelecidos nas Normativas do PPGCF.

8. CLASSIFICAÇÃO

8.1. A distribuição de bolsas será feita priorizando-se os discentes que não possuem atividades remuneradas ou outros rendimentos.

8.2. Para discentes que não possuem rendimentos ou atividades remuneradas, as bolsas de mestrado serão distribuídas de acordo com a classificação do candidato no processo de seleção para ingresso no PPGCF.

8.3. Para discentes que não possuem rendimentos ou atividades remuneradas, as bolsas de doutorado serão distribuídas de acordo com a classificação do candidato no edital de bolsas, obedecendo a tabela de pontuação descrita no Anexo II deste edital. Em caso de empate, receberá a bolsa o discente com maior tempo de matrícula no curso.

8.4. Após a distribuição de bolsas descritas nos itens 8.2 e 8.3, seguindo a Instrução Normativa da PROPESP/FURG Nº 2, de 30 de agosto de 2023, a classificação dos candidatos e a implementação de bolsas CAPES (mestrado e doutorado) para discentes com atividades remuneradas ou outros rendimentos seguirão a seguinte ordem de priorização:

- a) Discentes que ingressaram por ações afirmativas (modelos de declaração em anexo);

- b)** Discentes com vulnerabilidade socioeconômica. A situação de vulnerabilidade socioeconômica (renda mensal bruta das pessoas de seu grupo familiar igual ou inferior a um salário mínimo e meio), deverá ser comprovada por meio de autodeclaração de rendimentos, conforme modelo disponível na página da PROPESP (https://propesp.furg.br/images/arquivos_propesp/Declarao_de_renda_dos_membros_d_o_grupo_familiar.docx);
- c)** Professores e demais profissionais que atuam na educação básica municipal ou estadual;
- d)** Demais discentes, seguindo a ordem de classificação no processo seletivo de ingresso (Mestrado) ou pontuação obtida no Anexo II (Doutorado).

9. IMPLEMENTAÇÃO DA BOLSA

Os candidatos selecionados terão as bolsas implementadas após matrícula no PPGCF, seguindo o calendário de abertura do SCBA (Sistema de controle de bolsas e auxílios) da CAPES.

10. RECURSOS

Solicitações de reconsideração ou recurso ao resultado serão aceitos até 24 horas após a divulgação do resultado, mediante solicitação ao PPGCF, via sistema SIPOSG (www.siposg.furg.br). A análise dos recursos será feita pela Comissão de Bolsas, levando-se em consideração a aplicação dos critérios dispostos neste edital.

11. RESULTADO FINAL

O resultado final, após recursos será divulgado no site do PPGCF <https://ppgcf.furg.br/> e em <http://www.siposg.furg.br>.

12. CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão avaliados e decididos pela Comissão de Bolsas.

RIO GRANDE, 06 de março de 2026.

COMISSÃO DE BOLSAS

Profa. Dra. Ana Paula de Souza Votto (Coordenadora)

Profa. Dra. Ana Paula Horn

Profa. Dra. Mariana Appel Hort

Acadêmico MSc. Thiago Obiedo Garcia

ANEXO I

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA EDITAL DE SELEÇÃO DE BOLSISTA DE MESTRADO OU DOUTORADO

Nome do Candidato(a): _____

Identidade: _____ CPF: _____

Fone: _____

Endereço atual: _____ nº: _____

Bairro: _____

Cidade: _____ UF: _____ CEP: _____

E-mail: _____

Ano e semestre de ingresso no PPGCF: _____

Nome do orientador: _____

Título _____ da _____ proposta _____ de
projeto: _____

Candidato a ações afirmativas? () Sim () Não Qual? _____

Vínculo Empregatício? () Sim () Não Qual? _____

Eu, _____, candidato(a) ao acúmulo de bolsa de () mestrado/ () doutorado no Edital de seleção de bolsista (nº 01/2026), atesto que as informações apresentadas são verdadeiras e comprometo-me em me dedicar integralmente às atividades relacionadas ao meu curso, sob pena de cancelamento da bolsa, a qualquer momento, sem prejuízos ao PPGCF. Ainda, comprometo-me a informar à coordenação do PPGCF qualquer alteração na situação do vínculo empregatício ou recebimento de outros rendimentos.

Rio Grande-RS, _____ de _____ de 202_.

Assinatura do candidato(a)

ANEXO II

TABELA DE PONTUAÇÃO

Itens		Valor (preenchido pelo aluno)
1	Nota do currículo no processo de ingresso	
2	Publicação/aceite do artigo de mestrado (Sim ou Não)	

Nome: _____

- O item 1 terá 60% do peso da nota final.
- O item 2 terá 40% do peso da nota final

ANEXOS: INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 05/2025

ANEXO III – Modelo de Autodeclaração étnico-racial

AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

Eu, _____, CPF nº _____, portador
do documento de identidade nº. _____, emitido por _____
em ____/____/____, candidato para a vaga do curso

_____ para fins específicos de atender ao item _____ do EDITAL DE SELEÇÃO
_____, declaro que sou () preto () pardo.

Estou ciente de que prestar informações falsas relativas às exigências estabelecidas
quanto à autodeclaração incorre em, além da penalização prevista em lei, desclassificação
do Processo Seletivo e recusa/cancelamento da inscrição e matrícula no curso, o que
poderá acontecer a qualquer tempo.

_____, ____ de _____ de 202____.

Assinatura do candidato

ANEXO IV – Modelo da Declaração da Comunidade Indígena

DECLARAÇÃO DA COMUNIDADE INDÍGENA

Nós, abaixo – assinados, Aldeia Indígena _____
certificada pela FUNAI, Processo n° _____,
item _____ do EDITAL DE SELEÇÃO
da Universidade Federal do Rio
Grande – FURG, que

CPF _____, RG _____ é
MEMBRO PERTENCENTE a esta Comunidade INDÍGENA, situada no(s) Município(s)
de _____, no Estado _____.

Estamos ciente de que, se for detectada inveracidade na declaração, o estudante estará
sujeito às penalidades previstas em Lei e no item _____ do referido edital.

Por ser verdade, assinamos a presente declaração:

1 – Cacique da Comunidade: _____ (nome por
extenso) CPF _____, Endereço: _____

Telefones para contato: (____) _____

Assinatura _____

2 – Liderança da Comunidade: _____ (nome
por extenso) CPF _____, Endereço: _____

Telefones para contato: (____) _____

Assinatura _____

3 – Liderança da Comunidade: _____ (nome
por extenso) CPF _____, Endereço: _____
Telefone _____

s para contato: (____) _____

Assinatura _____

_____, _____ de _____, de 202__.

ANEXO V – Modelo da Declaração da Comunidade Quilombola

DECLARAÇÃO DA COMUNIDADE QUILOMBOLA

Nós, abaixo – assinados, Comunidade Quilombola _____
certificada pela Fundação Palmares, Processo n° _____
_____, fins específicos de atender ao item _____

EDITAL DE SELEÇÃO _____
da Universidade Federal do Rio Grande – FURG, que
_____ CPF _____

_____, RG _____ é MEMBRO
PERTENCENTE a esta Comunidade QUILOMBOLA, situada no(s) Município(s) de
_____ no Estado

Estamos ciente de que, se for detectada inveracidade na declaração, o estudante estará
sujeito às penalidades previstas em Lei e no item _____ do referido edital.

Por ser verdade, assinamos a presente declaração:

1 – Presidente da Comunidade: _____ (nome
por extenso) CPF _____, Endereço:

Telefones para contato: (____) _____

Assinatura _____

2 – Liderança da Comunidade: _____ (nome
por extenso) CPF _____, Endereço:

Telefones para contato: (____) _____

Assinatura _____

3 – Liderança da Comunidade: _____ (nome por
extenso) CPF _____, Endereço:

Telefones para contato: (____) _____

Assinatura _____

_____, ____ de _____, de 202____

ANEXO VI – Modelo da Declaração de Residência

DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

As lideranças comunitárias abaixo identificadas, do Quilombo _____,
DECLARAM, fins específicos de atender ao item _____ EDITAL DE SELEÇÃO
da Universidade Federal
do Rio Grande – FURG, que
cadastrado(a) no CPF sob o número _____, é
quilombola pertencente ao Quilombo _____ e reside na
comunidade quilombola _____,
localizada no município _____, UF _____. Declaram ainda, que são
lideranças reconhecidas da comunidade quilombola onde reside o quilombola
mencionado acima. Por ser expressão da verdade, firmamos e datamos a presente
declaração.

Local e data (Informar a Cidade, a UF e o dia, mês e ano da emissão)

LIDERANÇA 1

Nome completo: _____
CPF: _____
RG: _____
Assinatura: _____

LIDERANÇA 2

Nome completo: _____
CPF: _____
RG: _____
Assinatura: _____

LIDERANÇA 3

Nome completo: _____
CPF: _____
RG: _____
Assinatura: _____

Obs 1: Esta declaração deverá ser utilizada para fins de comprovante de residência do estudante em comunidade quilombola, quando a Fundação Cultural Palmares não declarar a residência do estudante em comunidade quilombola.

Obs 2: Se os líderes ou alguns dos líderes signatários da declaração possuir algum vínculo com alguma entidade representativa da comunidade, essa situação deverá ser identificada na declaração, mediante a indicação do nome e aposição do carimbo do CNPJ da entidade a qual representa.

ANEXO VII – Modelo de Autodeclaração de identidade transgênero

AUTODECLARAÇÃO DE IDENTIDADE TRANSGÊNERO

Eu, _____, CPF nº _____, portador
do

documento de identidade nº. _____, emitido por _____ em
____/____/____, candidato para a vaga do curso

_____ para fins específicos de atender ao item _____ do EDITAL DE SELEÇÃO
_____, declaro minha identidade
transgênero (travesti ou transexual).

Estou ciente de que prestar informações falsas relativas às exigências estabelecidas quanto à autodeclaração incorre em, além da penalização prevista em lei, desclassificação do Processo Seletivo e recusa/cancelamento da inscrição e matrícula no curso, o que poderá acontecer a qualquer tempo.

Afirmo ainda que o nome utilizado no preenchimento acima e também na ficha de inscrição é aquele que deve ser utilizado, mesmo que seja distinto de meu registro civil, vedando o uso de outra identificação, a fim de garantir o que estabelece Resolução 11/2022 do CONSUN da Universidade Federal do Rio Grande – FURG.

_____, ____ de _____ de 202 ____.

Assinatura do candidato